

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 013, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Homologa o reajuste anual da tarifa básica e autoriza a aplicação da revisão tarifária da praça de pedágio do Lote 01, referente ao contrato nº 071/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias do Norte S/A - ECONORTE.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - AGEPAR no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso VIII, da Lei Complementar 94, de 23 de julho de 2002, e art. 7º, VIII, do Decreto nº 6.432, de 20 de novembro de 2012, e do art. 7º, VIII, do Regimento Interno da AGEPAR, e

Considerando o contido no processo administrativo nº 13.854.832-5/2015, que trata do reajuste anual da tarifa básica e aplicação de revisão tarifária (degrau) das praças de pedágio do Lote 01, referente ao contrato nº 071/97, entre Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e Concessionária de Rodovias do Norte S/A – ECONORTE,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Homologar o reajuste anual da tarifa básica de pedágio do Lote 01 – Concessionária de Rodovias do Norte S/A. - ECONORTE, no percentual de 7,05% (sete vírgula zero cinco por cento), a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2015.
- Art. 2º** - Autorizar a aplicação da revisão tarifária (degrau) decorrente do Termo Aditivo já homologado pela Agepar no percentual de 4,108 % (quatro vírgula cento e oito por cento) e de 4,111 % (quatro vírgula cento e onze por cento), referentes a Fluxo de Caixa Principal e Marginal respectivamente, a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2015.
- Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de novembro de 2015

Cezar Silvestri
Presidente do Conselho Diretor da AGEPAR

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 27 de novembro de 2015